



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2026/00101

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2026.

**A Sua Excelência o Senhor
Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 26/2026.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 26/2026**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PL
Presidente

Classif. documental

01.01.01.01



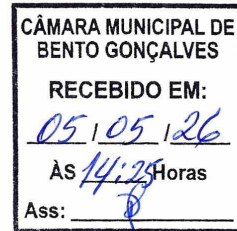
Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 193526-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=193526-4434>



CMBGOFC202600101A



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO



Exmo. Sr.
Vereador **THIAGO FABRIS**
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Vice-Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 05 de maio de 2026, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 26, de 2026**, que "Denomina Via Pública: RUA ANÍBAL COPAT".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 05 de maio de 2026.


Vereador VOLNEI CRISTOFOLI (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **THIAGO FABRIS**
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.

Denomina Via Pública:
RUA ANÍBAL COPAT.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA ANÍBAL COPAT", a Rua "C", situada no Loteamento Reserva das Araucárias, localizado no Bairro Santo Antônio, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome desta via pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal

